



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 – FCI/FUMIC
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IMPERATRIZ - MA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE MÉRITO

ORD.	NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	TIPO DE PROPONENTE	CATEGORIA/COTA	PTS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	NUCLEO IMPERATRIZENSE DE CINEMA EXPERIMENTAL	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SELECIONADO	-
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS ARTES	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	A inscrição realizada na cota para pessoas com deficiência foi alterada para a modalidade de ampla concorrência, visto que a instituição não atendeu aos critérios do item 7.2: “7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.”
03	GRUPO MARIA FIRMINA DOS REIS	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	PESSOAS NEGRAS	97,75	SELECIONADO	-





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

04	CIARTE - COMPANHIA AFRO DE TEATRO REINVENT'ARTE	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	A inscrição realizada na cota para pessoas negras foi alterada para a modalidade de ampla concorrência, visto que a instituição não atendeu aos critérios do item 7.2: “7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.”
05	MEMORIAL DA PARÓQUIA SANTA TERESA D'ÁVILA	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
06	ASSOCIACAO ARTISTICA DE IMPERATRIZ MA	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
07	ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
08	ATELIE TONNEVES	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	A inscrição realizada na cota para pessoas negras foi alterada para a modalidade de ampla concorrência, visto que a instituição não atendeu aos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

						critérios do item 7.2: “7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.”
09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA SHEKINAH RESGATE	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
10	IARTECOM	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,5	SELECIONADO	-
11	QUADRILHA IMPERA JUNINA	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SELECIONADO	Inscrição apresentada por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025.
12	SOCIEDADE ARTISTICA E CULTURAL BEM QUERER	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
13	CIA ARTE CULTURA	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	PESSOAS NEGRAS	90,75	SELECIONADO	-





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

14	INSTITUTO CULTURAL SOCIAL EDUCACIONAL SENZALA BENTO PEREIRA LOPES	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	A inscrição realizada na cota para pessoas com deficiência foi alterada para a modalidade de ampla concorrência, visto que a instituição não atendeu aos critérios do item 7.2: “7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.”
15	AMENDOIM & CIA	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
16	COLETIVO SCROK	COLETIVO CULTURAL INFORMAL SEM CNPJ	PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE	-
17	ATELIER SILVIO MATOS	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	Inscrição desclassificada. A participação de Microempreendedor Individual (MEI) é vedada pelo edital, conforme o item 5.1, alínea “b”: “5.1 Não podem participar do presente Edital: b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);”





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

18	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	PROPONENTE SELECIONADO NO EDITAL 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, CONFORME VEDAÇÃO DO ITEM 12.7 DO EDITAL
19	EDIVAN DOS SANTOS GUAJAJARA	ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS COM CNPJ	PESSOAS INDÍGENAS	-	DESCCLASSIFICADO	Inscrição desclassificada. A participação de Microempreendedor Individual (MEI) é vedada pelo edital, conforme o item 5.1, alínea “b”: “5.1 Não podem participar do presente Edital: b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);”

RECURSO: O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, de 01/10/2026 a 05/10/2026, pelo site <https://culturaimperatriz.com.br/pnab-02-2026/>. Na opção consulta de protocolo.

CONSULTA DAS NOTAS: O proponente deve consultar seu projeto utilizando o número do protocolo pelo site: <https://culturaimperatriz.com.br/pnab-02-2026/>.

Imperatriz – MA, 29 de setembro de 2026

Jose Arimathéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

